

**RELATORIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA**  
**CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO**  
**AGÊNCIA DE: ITUPORANGA - SC**

Responsável legal: Diretor Presidente- Valter José Gallina

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e os demais serviços disponíveis a comunidade encontra-se disponíveis no endereço eletrônico [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br), no escritório:

Escritório Central: Rua Presidente Nereu Ramos, 1140 - Centro - CEP: 88400-000 - 0 47 3533 1153  
Laboratório Regional Rio do Sul: Rua Ernesto Feldmann, s/n – Laranjeiras- Rio do Sul – SC

CEP 89160 000 - Fone: (0xx) 47 3521 4801 – E-mail: lab\_riodosul@casan.com.br

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretaria Municipal da Saúde/ Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço:

Vigilância Sanitária: Rua Emilio Altemburg, S/N - Bairro: Centro- CEP: 8840-000

Email: vigilancia.ituporanga@hotmail.com - Fone: (0xx) 47 3533-1878

No município de Ituporanga, a captação de água bruta é realizada no Rio Itajaí do Sul, manancial pertencente à Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí-Açú. A unidade de tratamento é compatível com a classe em que se enquadra o manancial (classe 3).

O manancial é bastante degradado, desprotegido de matas ciliares desde as suas nascentes até a foz; em períodos de chuva a turbidez da água é bastante acentuada, o que indica a erosão das margens do rio e dos solos cultivados.

Fontes de possível contaminação: indústrias, criação de porcos, peixes, posto de combustível e agricultura.

A legislação que regulamenta a classificação do manancial é a Resolução CONAMA N° 357/2005, tendo como órgão ambiental estadual responsável pelo seu monitoramento a Fundação do Meio Ambiente – FATMA, através de suas Coordenadorias de Desenvolvimento Ambiental – CODAM CODAM/RSL – Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental de Rio do Sul

Rua Rocha Pombo, 108 – Bairro Eugênio Schneider, Rio do Sul – SC, CEP 89167-009

Fone (47) 3525-3473 ou 3521-0740 - E-mail: riodosul@fatma.sc.gov.br

### **TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA**

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do Município de Ituporanga consiste de uma ETA (Estação de Tratamento de Água) tipo tratamento completo/Convencional, que consta das seguintes etapas:



**1. Captação e adução-** sistema de bombeamento da água bruta do manancial até a Estação de Tratamento.

**2. Processo de Clarificação** (coagulação, flocação, decantação, filtração):

A coagulação é a adição de agentes químicos provocando formação de aglomerados gelatinosos que englobam as impurezas contidas na água. Em seguida ocorre a flocação, que é o aumento de volumes desses aglomerados. A decantação é a sedimentação dos flocos formados. Posteriormente, a água é filtrada para remoção dos flocos remanescentes das etapas anteriores.

**3. Tratamento Químico:** (desinfecção, fluoretação e correção de pH)

- Desinfecção: Etapa onde é adicionado cloro na forma gasosa para eliminar microorganismos que podem ser nocivos à saúde.
  - Correção de pH: etapa onde é realizada a correção da acidez.
  - Fluoretação: Etapa na qual o flúor é adicionado na água, para atuar na prevenção das cáries dentárias em crianças.
- 4. Distribuição e Reservação:** Após tratamento a água é bombeada para o reservatório, e distribuída através de rede à população urbana do município.

Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída ITUPORANGA						
Meses/Ano	Parâmetros	Cloro Residual	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes Totais	E. Coli
nov/16	Nº de análises realizadas	37	37	37	37	37
	Nº de análises fora do padrão	2	2	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	35	35	37	37	37
dez/16	Nº de análises realizadas	37	37	37	37	37
	Nº de análises fora do padrão	7	2	2	0	0
	Nº de análises em conformidade	30	35	35	37	37
jan/17	Nº de análises realizadas	37	37	37	37	37
	Nº de análises fora do padrão	5	4	2	3	0
	Nº de análises em conformidade	32	33	35	34	37
fev/17	Nº de análises realizadas	37	37	37	37	37
	Nº de análises fora do padrão	3	2	2	0	0
	Nº de análises em conformidade	34	35	35	37	37
mar/17	Nº de análises realizadas	38	38	38	38	38
	Nº de análises fora do padrão	3	2	2	0	0
	Nº de análises em conformidade	35	36	36	38	38
abr/17	Nº de análises realizadas	38	38	38	38	38
	Nº de análises fora do padrão	2	1	1	0	0
	Nº de análises em conformidade	36	37	37	38	38
mai/17	Nº de análises realizadas	38	38	38	38	38
	Nº de análises fora do padrão	4	0	1	1	0
	Nº de análises em conformidade	34	38	37	37	38
jun/17	Nº de análises realizadas	38	38	38	38	38
	Nº de análises fora do padrão	2	11	5	2	0
	Nº de análises em conformidade	36	27	33	36	38
Jul/17	Nº de análises realizadas	38	38	38	38	38
	Nº de análises fora do padrão	0	2	1	1	0
	Nº de análises em conformidade	38	36	37	37	38
ago/17	Nº de análises realizadas	38	38	38	38	38
	Nº de análises fora do padrão	1	5	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	37	33	38	38	38
set/17	Nº de análises realizadas	38	38	38	38	38
	Nº de análises fora do padrão	2	2	2	1	0
	Nº de análises em conformidade	36	36	36	37	38
out/17	Nº de análises realizadas	38	38	38	38	38
	Nº de análises fora do padrão	9	4	1	0	0
	Nº de análises em conformidade	29	34	37	38	38
Nº de análises exigidas pela Portaria 2914 de 12 de Dezembro de 2011 MS		38	10	38	38	38
VMP – Valores Máximo Permissíveis pela Portaria 2914 de 12 de Dezembro de 2011 MS		0,2 a 5,0 mg/L Cl <sub>2</sub>	Até 15,0 uH	Até 5,0 NTU	1 amostra fora do padrão	Ausência em 100 mL em 100% das amostras

O controle da água distribuída é realizado através de análises executadas em laboratórios próprios da CASAN e/ou terceirizados segundo o preconizado pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto os parâmetros cloro residual livre, cor, turbidez, coliformes totais e Escherichia coli. Informamos que medidas operacionais foram tomadas para a correção do problema.

**OBS:** Os Síndicos ou administradores de condomínios deverão divulgar o presente relatório anual aos condôminos. (Art. 7º do Decreto 5440/2005).

**Significados dos Parâmetros:**

**Cloro:** agente químico utilizado para eliminar micro-organismos.

**Cor aparente:** indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram a qualidade estética da água.

**Flúor:** agente químico auxiliar na prevenção contra cárie dentária.

**Turbidez:** indica presença de partículas em suspensão na água.

**Coliformes totais:** micro-organismos cuja presença na água não necessariamente representa problemas para a saúde.

**E. coli:** micro-organismos indicadores de poluição fecal

**Procedimento padrão**

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

**Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor**

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

**“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo ao art. 13º da Portaria 2914/2011 do MS.”**